

42

Lei nº 1.108, de 19 de janeiro de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 300.000,00

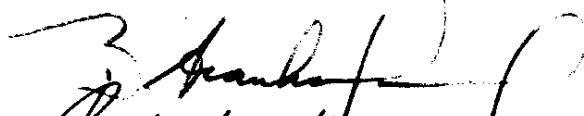
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a execução de serviços de apedregulhamento na estrada municipal que liga os municípios de Sorocaba a Porto Feliz.

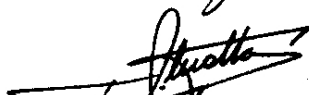
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem, de acordo com a Resolução nº 5391, de 2 de dezembro de 1960, do Conselho Rodoviário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 19 de janeiro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de janeiro de 1961.


Secretário